CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 67/CR-ARC/2022

de 6 de dezembro

DELIBERAÇÃO QUE APROVA A RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL DA AFROSONDAGEM, Lda.

Cidade da Praia, 6 de dezembro de 2022

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 67/CR-ARC/2022

de 6 de dezembro

ASSUNTO: Deliberação que aprova a renovação da Credencial da Afrosondagem, Lda.

No dia 23 de novembro de 2022, deu entrada nesta Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) um requerimento ao abrigo do Artigo 6.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, com o pedido de renovação da credenciação da AFROSONDAGEM, Lda., para efeitos de realização e difusão de sondagens e inquéritos de opinião.

A **AFROSONDAGEM, Lda**. é, desde 23 de agosto de 2016, uma empresa credenciada para a realização de sondagens e inquéritos de opinião produzidos com finalidade de divulgação pública no território nacional cabo-verdiano.

Da análise do relatório da atividade desenvolvida durante o período de vigência da respetiva credencial, apresentado à ARC, conforme comando ***in fine*** do n.º 3 do referido Artigo 6.º, conclui-se que se mantêm as condições e capacidades técnicas requeridas para o fim em vista, não se vislumbrando, por isso, qualquer obstáculo a uma pronúncia favorável a essa renovação.

O Conselho Regulador da ARC, na sua 25.ª reunião ordinária, de 6 de dezembro de 2022, DELIBEROU:

- Proceder à renovação da credencial à empresa **AFROSONDAGEM, Lda**., registada nesta Autoridade, no livro competente n.º1, sob o n.º 1/2016, para proceder à realização de sondagens e inquéritos de opinião com a finalidade de

divulgação pública no território cabo-verdiano, nos termos dos números 1 e 3 do Artigo 6.º da Lei nº 19/VIII/2012, de 13 de setembro.

- Notificar e expedir a respetiva credencial.

Esta Deliberação foi aprovada na 25.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos